TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPJ-DKGC-8HS8-7G86

"REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 059/25"

Contas de 2024

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2024**, processo **TC-004385.989.24**:

RECURSOS HUMANOS

1. Informar se houve alterações salariais dos servidores em 2024, fornecendo cópia da legislação pertinente.
2. Fornecer o quadro de pessoal de 31/12/2023 e 31/12/2024.
3. Caso tenham ocorrido alterações em relação ao quadro de pessoal de 31/12/2023 para 31/12/2024, fornecer cópia da legislação pertinente e informar:
 - 3.1. Nome dos cargos criados ou aumentados (efetivos e em comissão), indicando a quantidade e o número da lei;
 - 3.2. Nome dos cargos extintos ou diminuídos (efetivos e em comissão), indicando a quantidade e o número da lei;
 - 3.3. Nome dos cargos cuja denominação foi alterada, indicando a nova denominação e o número da lei.

Obs: As alterações do quadro de pessoal devem constar também no Audesp – Fase III.

4. Fornecer cópia dos holerites de 2024 de todos os Procuradores Municipais.
 - 4.1. Fornecer demonstrativos dos honorários sobre sucumbência pagos aos procuradores municipais referentes ao exercício de 2024.
5. Espelho de ponto dos médicos plantonistas no exercício de 2024.
6. Informar o valor base dos vencimentos dos professores do magistério público municipal, comprovando adequação ao piso salarial da categoria.
7. Informar se foi estabelecido procedimento para ressarcimento das infrações de trânsito cometidas por servidores municipais, no âmbito do contrato de locação de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

veículos oficiais. Informar se foram instituídos processos para este fim, no exercício de 2024, fornecendo demonstrativo de eventuais descontos realizados em folha de pagamento.

Obs.: I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016 (https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

Prazo: 27/03/2025

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: gfrota@tce.sp.gov.br, compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004385.989.24.

Favor confirmar o recebimento desta.

DF-9.4, em 14 de março de 2025.

Giovana Bevilacqua Frota	***Ana Karina Koda Ogata***	***Sérgio Kenji Nakamura***
Auditora de Controle Externo	*Chefe Técnica da Fiscalização*	*Diretor Técnico de Divisão*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPJ-DKGC-8HS8-7G86